

Rio de Janeiro, 28 de Março de 2017

À AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS – COORDENADORIA DE CONTEUDO LOCAL

Ref: Consulta Pública e Audiência Publica 03/2017 , publicada no DOU de 09/02/2107

A SBM Offshore do Brasil, empresa líder mundial na construção e operação de FPSOs, instalada no Brasil desde 1997, completa em 2017, 20 anos de presença no país, investindo e dando suporte ao desenvolvimento local.

Hoje, a empresa possui escritórios em três estados brasileiros, possuindo em seu portfólio, nove embarcações instaladas e operando em águas brasileiras, as quais correspondem a aproximadamente $\frac{1}{4}$ da produção atual brasileira de petróleo, sendo cinco dessas unidades construídas no país.

Para a construção dessas plataformas, realizamos mais de 800 milhões de dólares em compras no mercado brasileiro, conseqüentemente gerando mais de 34 mil empregos diretos e indiretos. Em todos os projetos, as plataformas foram entregues no prazo estabelecido e superando os índices de Conteúdo Local solicitados pelos clientes.

Temos orgulho da influência e reconhecimento da indústria pelo suporte e desenvolvimento da cadeia de suprimentos local, incluindo a participação como acionista na criação e progresso do Estaleiro Brasa, o qual, desde a sua criação em 2012, construiu mais de 22 módulos de processo em Niterói, sendo também responsável pela integração e comissionamento de três FPSOS que hoje operam na bacia de Santos e produzem aproximadamente 400,000 bpd de óleo.

É importante ressaltar que desejamos que os projetos sejam executados o mais rápido possível, já que o Brasil agora compete com o mercado internacional, que começa a progredir e não podemos ficar para trás. O efeito do waiver para o mercado brasileiro seria dramático, especialmente para investimentos já efetuados no passado com objetivo de capacitar a indústria nacional. Entretanto, qualquer atraso na continuidade desse projeto terá um efeito catastrófico para a indústria, conseqüentemente em investimentos anteriormente realizados e diretamente na sustentabilidade da capacidade local.

Com base no exposto acima, com o intuito de assegurar o que já foi alcançado até hoje e preservar nossa capacidade futura, viemos através dessa carta expressar nossos comentários referentes ao pedido de waiver feito pela Petrobras em nome do consórcio de Libra. Assim sendo não somos contra o pedido de waiver apenas se as condições abaixo forem atendidas:

- Garantindo que o projeto seja sancionado da maneira mais rápida possível;

- Considerando níveis de redução nos percentuais ou escopos mínimos (ou seja, 25% Global para UEP conforme proposto para 14ª Rodada ou cinco módulos conforme projetos anteriores);
- Níveis mínimos de Conteúdo Local devem ser mantidos para os projetos como mandatórios, sem opção de desvio.

Visando manter a capacidade solicitada para atender os novos índices pré-estabelecidos para as rodadas 14ª e 3ª de Partilha, precisamos ter certeza que dando sequência ao processo de Libra 1, o mercado irá aderir aos percentuais mínimos das novas regras, já que a continuidade nos investimentos é a única garantia para que o mercado volte a crescer com dois a três projetos por ano.

Aproveitamos a oportunidade de manifesto para enfatizar que a SBM apoia e defende as novas regras pré-estabelecidas para a 14ª rodada de concessão e 3ª de Produção de Partilha e considera como uma grande necessidade para a evolução das regras de Conteúdo Local.

Apesar de 25% ser mais baixo do que foi entregue no passado, as novas regras impulsionam a sustentabilidade dos principais setores competitivos da indústria no Brasil. Sendo assim, por possuímos um grande histórico nas práticas de Conteúdo Local, entendemos que as novas regras permitem que o mercado de FPSOs enfatize seus esforços na execução de escopos específicos no Brasil.

Contudo, nós acreditamos que os percentuais exigidos devam se tornar mandatórios ao invés de esforços/tentativas a serem feitas para atingir os índices, os quais, no cenário atual faz com que os contratados considerem multas como custos, induzindo assim a zero o Conteúdo Local ou Conteúdo Local limitado em seus planos de execução.

A SBM é a favor de que uma parcela mínima de Conteúdo Local seja estipulada e atingida, garantindo que os investimentos sejam sustentáveis e a capacidade local seja usada ao invés do pagamento de multas. A obrigação da realização de um escopo definido deve ser mandatória, como por exemplo, o número de módulos e outros escopos, como integração e comissionamento.

Em relação à sistemática das multas, entendemos que manter a penalidade como base da regra ao invés de incentivos, proporciona a cadeia de fornecimento a difícil escolha entre pagar multas ou continuar investindo em desenvolvimento de projetos localmente. As penalidades continuarão a adicionar custos e impactam diretamente na viabilização de projetos, contrário aos incentivos que vemos como uma solução a qual impulsiona a continuidade de investimentos e produtividade já alcançada no Brasil.

É imperativo que o mercado avance se baseando em incentivos para redução de custos e investimentos passados sejam capitalizados. Uma iniciativa que demonstra o movimento nesta direção é o PEDEFOR.

A SBM vê com bons olhos a flexibilidade em ter para as próximas rodadas um índice global a ser cumprido; isto permite à contratada de maximizar a competitividade do mercado brasileiro, podendo usar a sua expertise para a definição da sua estratégia na execução dos escopos no Brasil.

Estamos convencidos que o descarte da itemização detalhada dos requisitos conforme rodadas anteriores, que forçavam os contratados a considerar riscos e dificuldades na construção que não agregam nenhum valor, trará um aumento da competitividade ao escopo executado no país.

Para concluirmos, acreditamos que um ambiente competitivo no Brasil proporciona sustentabilidade, criando oportunidades para globalização de empresas brasileiras. Para que esse ambiente competitivo prevaleça, precisamos de níveis globais (ao invés de itens e subitens detalhados). Além disso, é necessário que o Conteúdo Local seja garantido a partir da aplicação imparcial desse mecanismo e que este garanta a mudança para incentivos ao atual modelo, de pagamento de multas.

Adicional aos índices de Conteúdo Local serem obrigatórios, a simplificação de impostos e reformas regulatórias trará às empresas brasileiras maior capacidade para competir no mesmo nível com outras empresas no mundo todo.

Atenciosamente,



Rafael Thomé
Diretor de Desenvolvimento de Negócios